

DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ – Sesc/AP

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2013 PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL.

EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2013, 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ - Sesc/AP observada a legislação vigente, em especial, as disposições do Decreto n.º. 61.836 de 05/12/67, que aprova o Regulamento do Serviço Social do Comércio - Sesc; que estabelece Normas de Processo Seletivo para contratação de empregados do Serviço Social do Comércio torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **Processo Seletivo** para contratação de empregados, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES GERAIS.

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, executado pela **INTELECTUS - COOSETACT (COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA)**, empresa contratada para a execução do presente Processo Seletivo, que consistirá de exames de conhecimentos teóricos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os níveis, consoante conteúdo programático integrante deste Edital (Anexo I).

1.1.1. As provas de conhecimentos teóricos serão aplicadas em Macapá-AP.

1.1.2. O Processo Seletivo será supervisionado por comissão do Sesc/AP, instituída para esse fim.

1.1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos vagos e para manter cadastro reserva para os

que vierem a vagar ou forem eventualmente criados durante o prazo de validade do presente certame.

1.1.4. O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, nos cargos atualmente vagos, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc/AP, por igual período, a contar da data da homologação do resultado deste.

1.1.5. Os candidatos aprovados e admitidos submeter-se-ão ao regime de experiência, conforme Art. n.º. 445, parágrafo único da CLT.

1.1.6. A data prevista para aplicação das provas será **12 de janeiro de 2014**, no horário de 09:00h às 12:00h (hora local).

1.1.7. Após os resultados finais, os candidatos aprovados serão convocados a tomar posse em seus respectivos cargos, conforme a necessidade do Sesc/AP e serão, antes de empossados, submetidos a exames médicos e exames documentais, como fases seletivas de caráter eliminatório, **sob a responsabilidade do Sesc/AP**.

1.1.8. Os valores das **taxas de inscrição** para realização das provas serão as seguintes:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa
Nível Superior	R\$ 65,00
Nível Médio	R\$ 50,00
Nível Fundamental	R\$ 40,00

2. DOS CARGOS, VAGAS E VENCIMENTOS.

2.1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO		VAGAS	SALÁRIO INICIAL
AO/NF-100.01	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	02 + cadastro de reserva	983,00
AO/NF-100.02	ASSISTENTE OPERACIONAL	01 + cadastro de reserva	743,00
AO/NF-100.05	COZINHEIRO	02 + cadastro de reserva	983,00

AO/NF-100.07	PORTEIRO	03 + cadastro de reserva	729,00
--------------	----------	--------------------------	--------

2.2. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO/CARGO		VAGAS	SALÁRIO INICIAL
AO/NM-200.03	ANIMADOR CULTURAL	Música	01 + cadastro reserva
		Literatura	01 + cadastro reserva
AO/NM-200.07	OPERADOR DE CAIXA	02 + cadastro de reserva	729,00

2.3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO/CARGO		VAGAS	SALÁRIO INICIAL
SE/NS-400.01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA / MÚSICA	02 + cadastro de reserva	1.367,00 (grad.) 1.753,00 (pós-graduado)
TA/NS-500.06	TÉCNICO ESPECIALIZADO/ PSICOLOGIA	01+ cadastro de reserva	2.185,00

3. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

3.1. CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

3.1.1. ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

VAGAS: 02 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental Completo.

HABILIDADES: Dinamismo, ética, atenção, comunicação oral, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar serviços de eletricista, pintor, pedreiro, encanador, carpinteiro e outros afins, de

acordo com o que for especificado no seu contrato de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

3.1.2. ASSISTENTE OPERACIONAL

VAGAS: 01 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental Completo.

HABILIDADES: Dinamismo, ética, atenção, comunicação oral, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção e organização de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, via telefone ou por meio informatizado; Executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, loja de conveniência, academia, dentre outros; Pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; Colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; Controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; Orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; Supervisionar a disciplina no horário do recreio e em atividades fora da sala de aula; Auxiliar os professores no acompanhamento de alunos aos banheiros e, quando necessário, ajudar na higiene corporal destes; Controlar o horário de entrada e saída de alunos; Registrar atrasos e liberação de aluno antes do horário e fiscalizar o uso adequado do uniforme; Auxiliar no controle e orientação dos alunos em aulas extra-classe; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; *Estar disponível para viagens e permanência no interior do Estado a serviço, acompanhando a Unidade Móvel de Atendimento Odontológico – ODONTOSESC.*

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.1.3. COZINHEIRO

VAGAS: 02 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental Completo e Curso de Cozinheiro ou similar.

HABILIDADES: Dinamismo, ética, atenção, comunicação oral, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Separar o material a ser utilizado no preparo dos alimentos; Preparar as refeições; Preparar e aplicar temperos; Preparar massas, sobremesas, molhos e condimentos; Operar o forno, fogão e demais aparelhos de cozinha; Cumprir normas de prevenção de acidentes, utilizando, quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; Inspecionar e velar pela perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; Executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

3.1.4. PORTEIRO

VAGAS: 03 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Fundamental Completo.

HABILIDADES: Dinamismo, ética, atenção, comunicação oral, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Receber, orientar e encaminhar o público que frequenta e visita as Unidades do SESC; Controlar a entrada de pessoas nos recintos de trabalho, bem como a saída de tais locais, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências; Abrir e fechar as dependências dos prédios; inclusive para entrada e saída de pessoas autorizadas, fora do horário normal; Receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-la ao Setor de Protocolo Geral para fins de registro e distribuição; Atender e efetuar ligações telefônicas, no interesse do serviço; Receber e transmitir mensagens; Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda; Percorrer as dependências da Unidade, desligando luzes desnecessárias; Fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas na passagem do serviço; Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; Manter em condições de funcionamento os

equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários à segurança do prédio; Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança; Monitorar, por processo eletrônico ou mecânico, o fluxo de pessoas ou veículos na Unidade Operacional; Zelar pela integridade patrimonial dos bens colocados sob sua guarda; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais.

3.2. CARGOS NÍVEL MÉDIO

3.2.1. ANIMADOR CULTURAL (MÚSICA)

VAGAS: 01 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio Completo.

HABILIDADES: Conhecimento básico em sonorização; Conhecimento em teoria musical; Cursos básicos em instrução musical; Noções básicas em manifestações artístico-culturais, regional e nacional.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e avaliar atividades artístico-culturais desenvolvidas junto à clientela; Participar do planejamento das atividades artístico-culturais do SESC; Propor medidas que visem o equacionamento da utilização dos recursos técnicos e materiais do Regional; Orientar, executar e avaliar atividades de espetáculos, exposições, shows, feiras, mostras, festivais, oficinas, concursos e outras apresentações artísticas; Participar das realizações de projetos especiais; Propor, executar e avaliar projetos especiais para o desenvolvimento das atividades artísticas, para todas as faixas etárias; Propor a realização de atividades artísticas na comunidade, visando promover a ação social do SESC; Identificar as manifestações e fases evolutivas dos movimentos artísticos da comunidade; Observar normas, procedimentos e instrumentos específicos da área; Controlar a utilização dos recursos, equipamentos e materiais do Regional; Subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho e Orçamento-Programa; Elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades; Avaliar a execução das atividades, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos do planejamento; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.2.2. ANIMADOR CULTURAL (LITERATURA)

VAGAS: 01 + cadastro de reserva

PRÉ-REQUISITOS: Nível Médio Completo.

HABILIDADES: Conhecimento básico em contação de histórias; Domínio básico da Língua Portuguesa e Literária; Noções básicas das expressões artísticas literárias; Domínio de Oralidade.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Orientar e avaliar atividades artístico-culturais desenvolvidas junto à clientela; Participar do planejamento das atividades artístico-culturais do Sesc; Propor medidas que visem o equacionamento da utilização dos recursos técnicos e materiais do Regional; Orientar, executar e avaliar atividades de espetáculos, exposições, shows, feiras, mostras, festivais, oficinas, concursos e outras apresentações artísticas; Participar das realizações de projetos especiais; Propor, executar e avaliar projetos especiais para o desenvolvimento das atividades artísticas, para todas as faixas etárias; Propor a realização de atividades artísticas na comunidade, visando promover a ação social do Sesc; Identificar as manifestações e fases evolutivas dos movimentos artísticos da comunidade; Observar normas, procedimentos e instrumentos específicos da área; Controlar a utilização dos recursos, equipamentos e materiais do Regional; Subsidiar a elaboração do Plano de Trabalho e Orçamento-Programa; Elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades; Avaliar a execução das atividades, considerando os aspectos qualitativos e quantitativos do planejamento; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.2.3. OPERADOR DE CAIXA

VAGAS: 02 + cadastro de reserva

REQUISITOS: Nível Médio Completo e Curso de Operador de Caixa ou similar.

HABILIDADES: Dinamismo, ética, atenção, comunicação oral, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Efetuar as operações de abertura e fechamento de caixa registradora; Registrar os preços dos produtos adquiridos e o seu valor total; receber valores em espécie, cheque ou em cartão de crédito e passar troco; Fazer o balanço do caixa final do serviço; Comparar o total registrado na fita e os valores apurados; Prestar contas ao superior imediato referente ao movimento do dia no caixa; realizar vendas em geral; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

3.3. CARGOS NÍVEL SUPERIOR

3.3.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA.

VAGAS: 02 + cadastro de reserva

REQUISITOS: Ensino Superior Completo (Licenciatura em Artes, com habilitação em música).

HABILIDADES: Ética, atenção, dinamismo, comunicação oral, criatividade, trabalho em equipe, flexibilidade, organização, disciplina e relacionamento interpessoal.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar e executar o trabalho docente; Orientar a aprendizagem do aluno; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe e estabelecer mecanismos de avaliação; Levantar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento à setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; Organizar registros de observações do aluno; Participar de atividades extra-classe; Comparecer pontual e assiduamente às aulas, às solenidades e a outros atos programados pela Escola; Zelar pelo material que lhe for confiado e pelo patrimônio Escolar; Manter atualizadas informações sobre os alunos junto a Secretaria da Escola; Manter a Escola informada sobre os motivos de eventuais ausências; Coordenar a área do estudo; Integrar órgãos complementares da escola; Participar de reuniões pedagógicas, ciclos de estudos, treinamentos e grupos de trabalho; Elaborar projetos e relatórios; Acompanhar os alunos em atividades fora da escola; Participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe. Realizar visita domiciliar aos alunos faltosos e realizar matrículas (se estiver desenvolvendo

suas atribuições no Programa Sesc Ler); Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

3.3.2. TÉCNICO ESPECIALIZADO/PSICOLOGIA

VAGAS: 01 + cadastro de reserva

REQUISITOS: Graduação em Psicologia com registro no Conselho da Classe.

HABILIDADES: Conhecimento intermediário sobre Gestão de Pessoas, Plano de Cargo e Salários, Recrutamento e Seleção, e Avaliação de Desempenho.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração do Departamento Regional; Participar do recrutamento e seleção de pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de identificar os candidatos mais adequados ao exercício das atribuições dos cargos; Prestar assessoramento nos programas de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos; Acompanhar e elaborar instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar decisões relativas às promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc.; Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais; Participar de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. Elaborar diagnósticos psicossociais, emitir pareceres e realizar projetos de desenvolvimento institucional no âmbito de sua competência. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho, no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. Participar dos processos de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo

para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. Orientar o trabalho de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela dos programas e atividades da área de educação do Sesc, visando a permanente atualização do projeto pedagógico da Escola, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica dos professores e usuários e de subsidiar os programas educacionais da instituição. Desenvolver e orientar trabalhos na área de Psicologia Educacional; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Das vagas destinadas aos cargos relacionados neste edital, 05% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal; do art. 37 do Decreto Federal 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.2. As vagas destinadas as pessoas com deficiência serão aquelas compatíveis com a atividade que deverão desenvolver no Sesc.

4.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, **no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e apresentar laudo médico** que ateste a espécie, o grau e nível da deficiência, constando expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID), que será retido.

4.4. A Pessoa com Deficiência inscrita pela internet deverá protocolar ou enviar via sedex o laudo médico descrito no item 4.2 para a - até o 4º dia útil posterior ao encerramento das inscrições.

4.5. A Pessoa com Deficiência poderá requerer atendimento especial ou diferenciado no formulário de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização de sua prova.

4.6. Se for aprovado e convocado, deverá a Pessoa com Deficiência submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá função terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo.

4.7. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido do laudo médico, atestando a espécie, grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, a provável causa da deficiência.

4.8. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. As Pessoas com Deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10. O candidato que no ato de inscrição, se declarar deficiente, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação apartada, observada a respectiva ordem de classificação.

4.11. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado no Processo Seletivo.

5.2. Ter nacionalidade brasileira.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

5.6. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da posse.

5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício da DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

5.8. Possuir habilidade para laborar nas funções para a qual prestou Processo Seletivo.

5.9. Nos últimos (05) cinco anos, na forma da legislação vigente:

5.9.1. Não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

5.9.2. Não poderão ser admitidos como empregados do Sesc/AP candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais e civis, do comércio, patronais ou

de empregados. E ainda, nas mesmas condições, para empregados do Sistema Fecomércio/AP (Art. 44 - Regulamento de Pessoal do Sesc).

5.9.2. 1. Compreende-se como parentes até o 3º grau:

a) Ascendentes: pais, avó(s) e bisavó(s);

b) Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);

c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos; e

d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

5.10. Por ocasião da contratação, o candidato deverá entregar a documentação, abaixo relacionada:

- ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (autorizado e encaminhado pelo Sesc/AP);
- Em caso de Pessoa com Deficiência, Laudo Médico conforme previsto no item 4.
- Currículo Atualizado;
- CTPS;
- PIS/ PASEP;
- 01 (uma) foto 3x4;
- RG/CI – Carteira de Identidade;
- CPF: Cadastro de Pessoa Física;
- Número da Agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- Título Eleitoral com comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Cartão do SUS do próprio e dos filhos até 14 anos;
- Certificados de Cursos de graduação/ especialização
- Comprovante de Registro Profissional;
- Comprovante de Quitação com o respectivo Conselho da Categoria Profissional;
- Comprovante de Contribuição Sindical;
- Certidão de Casamento;
- Comprovante de Endereço;
- Certificado de Reservista (para homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Comprovante de vacinação dos filhos até 5 (cinco) anos de idade;
- Comprovante de frequência escolar de filhos até 07 (sete) anos.

5.11. Cumprir as demais determinações deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02 de dezembro a 27 de dezembro de 2013.

6.2. MEIO:

a) INTERNET: www.intelectus-ap.com.br

6.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.3.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo, assim como todos os termos previstos no presente Edital.

6.3.2. Para realizar sua inscrição pela **internet**, o candidato deverá:

6.3.2.1. Acessar a página www.intelectus-ap.com.br e preencher o formulário de inscrição;

6.3.2.2. Imprimir o **boleto bancário** e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária indicada no boleto;

6.3.2.3. Aguardar que o sistema dê baixa ao pagamento efetuado.

6.3.3. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

6.3.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

6.3.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos em lei, conforme item 4.1.

6.3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.3.8. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.3.9. Não serão aceitas inscrições via fax.

6.3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

6.3.10.1. A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala

reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.3.10.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3.10.3. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.3.11. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a INTELECTUS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.3.12. Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.3.13. As opções e dados cadastrais informados no ato da inscrição via Internet são de exclusiva responsabilidade do candidato, ficando sujeito às penas da lei.

6.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção de candidatos portadores de deficiência.

6.4.2. Nesses casos, o candidato deverá proceder conforme o item 4. Deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

7.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

8. DAS PROVAS

8.1 A todos os cargos serão aplicadas somente provas objetivas, conforme os quadros abaixo, abrangendo os conteúdos programáticos do Anexo I do presente Edital.

8.1.1. NÍVEL SUPERIOR, FUNDAMENTAL e MÉDIO (30 PONTOS)

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES /PONTOS	CARÁTER
(P1) Objetiva	Língua Portuguesa	10	CLASSIFICATÓRIO
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	
(P3) Objetiva	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	

8.1.2. A data prevista para a aplicação das provas será o dia **12 de janeiro de 2014** em MACAPÁ.

8.1.3. As provas terão a duração de 03 horas, iniciando às 09:00h e terminando às 12:00h (manhã) - horário local.

8.1.4. As listagens dos candidatos inscritos e seus respectivos **locais de realização das provas** serão divulgados a partir do dia **07 de janeiro de 2014**.

a. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato que tenha pago sua inscrição e não conste nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a INTELLECTUS procederá com a inclusão do candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação de DOCUMENTOS PESSOAIS E DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

b. A inclusão tratada no **Item 8.1.4 – “a”** será de forma condicional e será analisado com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão. Caso constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente anulada.

c. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem publicados.

d. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

e. Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

f. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

g. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

a. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

h. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida neste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

- i. Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- j. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, pagers, etc.).
- k. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- l. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
 - i. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - ii. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - iii. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor, pagers, Tablet, notebook e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - iv. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - v. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - vi. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - vii. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - viii. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, e na folha de rascunho;
 - ix. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

- m. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- n. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.2. DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

- a. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta à questão, valendo 01 (um) ponto cada questão.
- b. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no caderno de provas. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato. Se a impressão do cartão-resposta não estiver legível, será entregue um cartão-resposta avulso ao candidato, para que não sofra prejuízo na transferência das respostas.
- c. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as informações contidas no caderno de provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- d. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no item 4 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da INTELECTUS devidamente treinado.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.2. Os cadernos de provas do **nível superior, médio e fundamental** constarão de 30 (trinta) questões objetivas, cada uma valendo 01 (um) ponto e 05 (cinco) alternativas de escolha (A a E), perfazendo um total de 30 pontos.

9.3. Será classificado o candidato que alcançar o mínimo de **40% do total de pontos na prova objetiva, em cada nível: 12 pontos.**

9.4. A nota final do candidato no processo seletivo será obtida pela soma dos pontos de sua prova.

9.5. O candidato que não alcançar a nota mínima estipulada no item 9.3., não terá seu nome constante de nenhuma relação de classificação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para todos os cargos, em caso de empate na classificação preliminar do Processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) A maior nota na prova de conhecimentos específicos (P2);
- b) A maior nota na prova de Língua Portuguesa (P1);
- c) A maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades (P3);
- d) O mais idoso.
- e) O candidato com mais tempo de serviço comprovado.

11. DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

11.1. Os **gabaritos preliminares** das provas objetivas serão divulgados em até 03 dias de transcorridas as provas no site da INTELECTUS.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporá de até 48 horas a contar da divulgação destes.

11.3. Os recursos poderão ser entregues diretamente na INTELECTUS, em horário comercial.

11.4. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela INTELECTUS e seu resultado será divulgado pela internet e estará disponível para os candidatos recorrentes na sede da Empresa.

11.5. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

11.6. O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), datilografados ou digitados.

11.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para questões diferentes;
- b) Em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela intelectus;
- c) Para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) Capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9. Transcorrido o prazo para recursos, serão divulgados os **gabaritos oficiais**, que servirão de matrizes para a correção dos cartões-resposta dos candidatos.

11.10. Após divulgadas as listagens do **Resultado Preliminar**, os candidatos terão 48 horas para interpor recurso ao resultado preliminar, apresentando requerimento administrativo para retificação de seus dados ou resultados.

11.11. Julgados os recursos à listagem preliminar, será divulgado o **Resultado Oficial das Provas Objetivas**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A nota final do processo seletivo (NFCP) será a nota final das provas objetivas, divulgada após a análise de todos os recursos interpostos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao processo seletivo no site da INTELECTUS.

13.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

13.3. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a

quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.4. O resultado final do processo seletivo, divulgado após julgados os recursos ao resultado preliminar, será homologado pelo Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP e publicado no site da INTELECTUS.

13.5. O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á em um ano, a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Sesc-AP.

13.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

13.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no site da INTELECTUS.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela INTELECTUS, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo do Sesc/AP.

13.9. O foro da Comarca de MACAPÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente edital e respectivo processo seletivo.

13.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas deste processo seletivo.

LADISLAO PEDROSO MONTE

Presidente do Conselho Regional do Sesc/AP

EDITAL N.º 001/2013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR):** 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Acentuação gráfica; 4. Classe de palavras (flexões e empregos de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos); 5. Vozes verbais; 6. Pontuação; 7. Regência (verbal e nominal); 8. Uso da crase; 9. Concordância (verbal e nominal); 10. Estrutura do período e da oração (aspectos sintáticos e semânticos).
- 1.2. LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL):** 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Acentuação gráfica; 4. Classe de palavras (flexões e empregos de substantivos, adjetivos, pronomes e verbos).
- 1.3 ATUALIDADES E NOÇÕES BÁSICAS SOBRE DIREITO CONSTITUCIONAL E DO TRABALHO - CLT (TODOS OS NÍVEIS)**
1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoeconômicos do Amapá. 3. Noções sobre Direitos Humanos Fundamentais. 4. Noções sobre Direitos do Trabalho e das relações trabalhistas (empregado-empregador).

1.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO: Noções gerais sobre ferramentarias e técnicas relativas a serviços e reparos de **eletricidade** (Instalações elétricas; Produtos e materiais elétricos; Choque elétrico; Proteção contra choque elétrico; Normas de segurança); **Pintura** (Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura; Tipos de removedores e solventes e suas características específicas; Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço

de pintura; Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes; Preparação de peças e locais para aplicação da pintura; Sequência adequada para pintura de ambientes; Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades); **Pedreiro** (Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos); **Encanador** (Peças e produtos de encanação, tipos de tubos, colas e materiais para reparos); **Carpintaria** (Ferramentas e materiais); Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços.

ASSISTENTE OPERACIONAL: Técnicas de comunicação, qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade e disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Noções de protocolo; Classificação da correspondência. Telefones úteis e de emergência, telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência e ocorrência; Transferência de chamadas telefônicas, Operação de Micro Computadores com ênfase no sistema operacional Windows e os programas do MS Office (Word e Excel) e Internet Explorer.

COZINHEIRO: Preparo específico de técnicas de pré-preparação e cocção dos alimentos. Conhecimento e entendimento de receitas e padronizações. Conceito de serviço de alimentação, tipologia, caracterização, tipos de serviço, compras e estocagem de alimentos. Manipulação de ingredientes, técnicas de cortes e utilização das diferentes técnicas de pré-preparo para verduras, legumes, carnes, aves, peixes e frutos do mar, uso de equipamentos e utensílios. Conceitos básicos tradicionais da cozinha quanto a métodos de decoração, preparação de fundos e caldos, sopas em geral e molhos. Embasamento da cozinha quente com carnes e caças. Cozinha fria: preparo de saladas, vinagrete, molhos emulsificados e não-emulsificados, molhos frios, condimentos para saladas, sanduíches, canapés e hors d'oeuvre frios. Desenvolvimento de criações clássicas e contemporâneas de patês, terrines, e ocasião em que estes pratos devem ser servidos (bufê, displays, etc). Técnicas de apresentação tanto clássicas como contemporâneas. Decorações comestíveis apropriadas. O profissional Entremetier. Métodos de preparo

específico da cozinha quente em massas básicas e diferenciadas, harmonização de molhos e recheios. Variações de tipos de arroz para risotos e preparo de fondues clássicos. A desconstrução de pratos.

PORTEIRO: Técnicas de comunicação, qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade e disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Noções de protocolo; Classificação da correspondência. Telefones úteis e de emergência, telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência e ocorrência; Transferência de chamadas telefônicas.

NÍVEL MÉDIO

ANIMADOR CULTURAL (MÚSICA): Conhecimentos básicos em sonorização (equipamentos, recursos, sistemas sonoros, etc.). Conhecimentos básicos em teoria musical; Noções básicas em manifestações artístico-culturais, regional e nacional; Políticas Culturais, Teoria e Pesquisa da Comunicação, Técnicas Audiovisuais. Técnicas de Dinâmica de Grupo; Repertório musical Contemporâneo (nacional e Internacional); Ambientação.

ANIMADOR CULTURAL (LITERATURA): Noções básicas em manifestações artístico-culturais, regional e nacional; Políticas Culturais, Técnicas Audiovisuais, Técnicas de Dinâmica de Grupo; Técnicas de Leitura; Conhecimentos sobre a Literatura Brasileira (principais obras e autores); Modalidades de textos (verso e prosa); Técnicas de declamação; Técnicas de construção de textos.

OPERADOR DE CAIXA: 1. Ambiente operacional Windows (XP). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows. 2. Fluxos de Caixa: Fluxos operacionais e financeiros; apuração de saldos; controle de contas a pagar e a receber; Técnicas de abertura e fechamento de caixa. Equipamentos eletrônicos para pagamento. Movimento de caixa 3.

Funções administrativas: características e usos. Comunicações Administrativas. Documentação e arquivo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização.

NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA:

História da Música (período medieval ao séc. XX): principais gêneros, estilos e compositores. História da Música Brasileira. Intervalos: classificação; inversão; simples e compostos; melódicos e harmônicos. Escalas: maiores, menores, cromáticas e modais. Acordes de 3, 4 e 5 sons: classificação. Acordes alterados: acordes de sexta aumentada; sexta napolitana; dominante secundária; sensível secundária e empréstimo modal. Funções Tonais. Tons vizinhos. Síncope e Contratempo. Quiálteras. Formas: binária e ternária; forma sonata. Análise Harmônica e Morfológica.

TÉCNICO ESPECIALIZADO/PSICOLOGIA: 1 As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3 Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 2 Planejamento desenvolvimento de pessoas. 2.1 Administração de projetos. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3 Comportamento organizacional. 2.4 Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Educação corporativa. 2.8 Estratégias de desenvolvimento da cadeia de valor. 2.9 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.10 Espaços de compartilhamento de conhecimento. 3 Teorias da personalidade. 4 Psicopatologia. 5 Técnicas psicoterápicas. 6 Psicodiagnóstico. 7 Avaliação psicológica. 7.1 Instrumentos de avaliação psicológica. 8 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 9 Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 10 Absenteísmo. 11 Avaliação de desempenho. 12 Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 13 Gestão da qualidade nas organizações. 13.1 Conceito de qualidade. 13.2 Indicadores de qualidade. 13.3 Passos para implantação. 13.4 Qualidade de vida no trabalho - QVT.